



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1820 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.395,30.

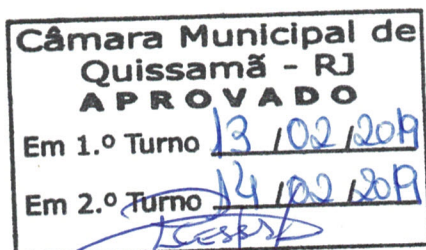
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.395,30 (setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, 20 de fevereiro de 2019.



Luciano Pessanha
Presidente

Luciano Pessanha
Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. de M. Quissamã

Em 20/03/2019

Edição 709

RJ

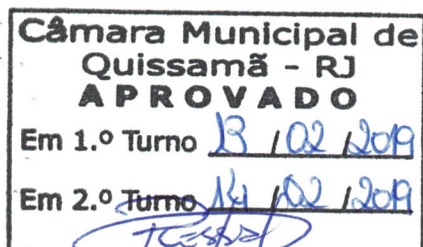
ass.
Secretaria de Saúde
Comandante de Apoio
Administrativo de Governo
12/12/2017



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01 - 20.601.0027.1.050	830	4490.52	72.395,30	
28.01 - 28.694.0000.0.001	259	4690.71		72.395,30
TOTAL			72.395,30	72.395,30



Luciano Pessanha
Presidente